

LEI Nº 1.700/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 034/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual de nº 1.651/2013, o programa/atividade com os elementos de despesas e valores nos seguintes detalhamentos:

017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

017001.1030100182.133 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica com Recursos do PECAPS.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0063	12030000	150.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	0064	12030000	100.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual de nº 1.651/2013, o elemento de despesa e valor no seguinte detalhamento:

017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

017001.1030100182.066 – Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0065	12030000	10.000,00

Art. 3º Como fonte de recurso para abertura dos elementos de despesas previstos nos artigos anteriores será utilizado superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 4º Fica autorizada as alterações de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 26 de junho de 2014.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 034/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 24 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 26 de junho de 2014.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal